

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
4426

SUA COMUNICAÇÃO DE  
03/12/2020

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT N.º:4060/2020  
PROC. N.º:05.03/2021

DATA

**ASSUNTO:** Pergunta nº 660/XIV/2ª, de 3 de dezembro de 2020 - Erradicação da pesca não declarada passa pela melhoria da rastreabilidade do pescado

*Exma Sra. Dra. Catarina Gamboa*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do BE de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

**1. Tem o Governo conhecimento da magnitude da pesca não declarada em Portugal?**

A regulamentação europeia (Regulamento (CE) N.º 1224/2009 do Conselho de 20 de Novembro de 2009 que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas) e nacional contém um conjunto de obrigações que permitem monitorizar e avaliar as atividades de pesca ilegais, nomeadamente através da existência de base de dados eletrónica onde estão registados os relatórios das inspeções e o seguimento dados aos processo de contraordenação e tem de apresentar periodicamente à Comissão Europeia um relatório de progresso, na qual são carregados todos os relatórios de inspeção e de vigilância estabelecidos pelos seus agentes.

De cinco em cinco anos, os Estados-Membros transmitem à Comissão um relatório sobre a aplicação do referido regulamento.

Com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros e nas suas próprias observações, a Comissão elabora um relatório de cinco em cinco anos, que apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

**1.1. Em caso afirmativo, qual o é o valor anual, estimado pelo Governo, do volume, em peso, da pesca não declarada em Portugal nos últimos 10 anos?**

O Governo tem desenvolvido todas as ações com vista a combater a pesca ilegal, não regulamentada e não reportada e implementado os mecanismos necessários ao cumprimento da legislação nacional e europeia, reforçando os meios de fiscalização e controlo. Desde 2015 que, entre outras medidas, o Centro de Fiscalização e Controlo passou a funcionar durante 24 horas/dia e o corpo de inspetores das pescas foi reforçado.

Acresce que a venda em lota é obrigatória em Portugal, assegurando o registo das descargas. Esta disposição está em consonância com a legislação europeia que apenas prevê exceções à obrigação de pesagem do pescado em estabelecimento autorizado para pequenas quantidades vendidas diretamente ao consumidor (n.º 4 do artigo 56.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho).

**2. Que medidas e ações tem o Governo realizado para combater a pesca não declarada no país?**

O Governo tem implementado várias medidas, quer no âmbito legislativo quer de caráter operacional, sendo de salientar o seguinte:

1. Revisão, do regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima, através do Decreto-Lei n.º 35/2019, de 11 de março, que visa aperfeiçoar o sistema de aplicação coerciva e de sancionamento, tendo sido atualizado o elenco de contraordenações suscetíveis de serem qualificadas como graves, nas quais se inclui as diretamente relacionadas com a pesca ilegal, não declarada, e não regulamentada (INN), acompanhado assim o ordenamento jurídico da União Europeia;
2. Estabeleceram-se já para 2021, novas regras para o exercício da atividade da pesca comercial marítima, da autorização, registo e licenciamento dos navios, através da publicação do Decreto - Lei n.º 73/2020, de 23 de setembro, sendo de realçar a não emissão ou renovação de licenças quando tenha existido prática de atividades de pesca ilegal (INN);
3. Reforçou-se e está-se a renovar o quadro de inspetores das pescas e de operadores do centro de controlo de vigilância das pescas, tendo-se apostado na formação e reforço de competências dos

agentes de fiscalização das entidades participantes no Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), que permitirá um melhor conhecimento e maior amplitude de ação;

4. Do ponto operacional, nos últimos anos, as ações de fiscalização/inspeção foram direcionadas para a deteção e prevenção às infrações típicas - ou sejam, a pesca sem licença, ausência e irregularidade no registo de capturas e a designada fuga à lota - representando estas na maioria dos autos de notícia e respetivos processos contraordenacionais, dando-se assim prioridade ao combate de pesca INN

5. Incentivou-se a articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), no que respeita ao comércio internacional, nomeadamente procedendo a uma análise rigorosa de validação da origem das importações, proibindo a importação para a União Europeia de produtos de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN).

**3. *Que medidas e ações tem o Governo desenvolvido para melhorar a rastreabilidade do pescado vendido no país?***

No que diz respeito às questões da rastreabilidade do pescado, importa referir que a mesma está prevista na regulamentação europeia relativa ao controlo e à Organização comum de Mercados, sendo igualmente uma exigência fundamental de todos os sistemas de gestão da qualidade. Na Docapesca o sistema de rastreabilidade é assegurado através da emissão guia do pescado/fatura, onde consta a identificação da espécie (nome comercial e científico), tamanho quando exigível e grau de frescura, peso, identificação da embarcação e do armador, local de captura (zona e sub-zona), arte de pesca, identificação do talão, identificação da lota e identificação do comprador.

**4. *Avaliou o Governo os efeitos do Comprovativo de Compra em Lota na pesca não declarada, desde a criação do certificado?***

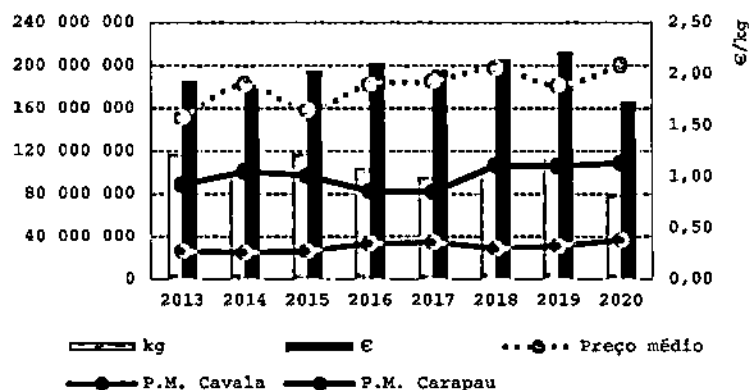
No sentido de garantir uma maior informação ao consumidor final, em 2012 a Docapesca criou também o Comprovativo de Compra em Lota (CCL) que contribui, decisivamente, para a valorização qualitativa e quantitativa do pescado transacionado nas lotas do continente português, através da identificação e diferenciação do pescado fresco descarregado em lota. Este comprovativo é disponibilizado às grandes superfícies, mercados municipais, peixarias e restaurantes, no qual o consumidor final pode obter informações necessárias para fazer uma compra consciente e responsável, sendo igualmente garantido o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar.

Reconhece-se que o CCL e o sistema de rastreabilidade que lhe está associado deverá evoluir para um sistema digital, mais seguro e preciso, que permita, a qualquer momento e em qualquer ponto da cadeia de valor, verificar a origem do produto e as diferentes etapas por que passou.

Nesse sentido, a Docapesca está a desenvolver essa solução digital, com aplicação ao pescado fresco e aos produtos de aquacultura transacionados em lota, através do novo sistema de leilão, cujo projeto piloto será implementado no decorrer de 2021.

Em 2020, a Docapesca efetuou um relançamento do projeto CCL com o objetivo de reforçar a presença da etiqueta nos pontos de venda e sensibilizar o consumidor para o consumo de produtos locais e de proximidade. Neste contexto, foi também lançado o portal “A Lota em Casa” ([www.lotaemcasa.pt](http://www.lotaemcasa.pt)), onde os consumidores têm acesso aos pontos de venda aderentes ao CCL mais próximos de suas casas.

Este conjunto de iniciativas tem contribuído para a valorização do pescado transacionado em lota, existindo uma tendência de crescimento do valor global das vendas em lota e dos preços médios das duas espécies-alvo das campanhas, como se apresenta no gráfico abaixo.



**4.2 Em caso negativo, por que motivos não avaliou o Governo os efeitos do certificado na pesca não declarada?**

*Não se aplica. Ver resposta à pergunta 4.1.*

**5. Está o Governo disponível para adotar medidas visando melhorar a rastreabilidade do pescado que incluam o cruzamento de informação de compra de pescado em lota (ou a agentes económicos da cadeia de comercialização) com informação de venda de pescado ao consumidor final, conforme declarado à Autoridade Tributária e Aduaneira?**

A Direção Geral dos Recursos Naturais Segurança e Serviços Marítimos, enquanto entidade coordenadora do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades de Pesca tem vindo a desenvolver ações coordenadas de fiscalização envolvendo várias entidades. No caso particular da AT além da troca de informações têm também sido realizadas ações conjuntas de controlo e fiscalização.

**5.1 Em caso afirmativo, quais são as medidas, em concreto, que o Governo vai adotar?**

*Não se aplica. Ver resposta à pergunta 5.*

**5.2 Quando vai o Governo aplicar tais medidas?**

*Não se aplica. Ver resposta à pergunta 5.*

**6. Que medidas prevê o Governo adotar para promover a valorização do pescado nas vendas em lota e garantir que o mesmo não é vendido abaixo do custo de produção?**

Em Portugal, a primeira venda de pescado fresco e refrigerado é feita obrigatoriamente em lota, pelo sistema de leilão.

Desde logo, a formação do primeiro preço de venda depende da oferta e da procura em cada lota, mas uma correta classificação do pescado, nas várias espécies em que o procedimento é obrigatório, faz com que os preços de venda sejam mais favoráveis para os produtores.

A Docapesca - Portos e Lotas, SA, ao deter o exclusivo, no Continente, das operações inerentes à realização da 1.ª venda de pescado, tem também um papel fundamental na valorização do pescado a este nível, quer pela melhoria das instalações e dos processos internos com vista a cumprir as exigências ligadas à segurança alimentar em termos de condições higio-sanitárias baseadas nos princípios do HACCP, com a correspondente certificação, por entidade acreditada para o efeito, quer pela utilização e divulgação do selo CCL - Comprovativo de Compras em Lota, visando promover a qualidade do pescado transacionado em lota e garantir a sua rastreabilidade, diferenciando-o junto do retalho e do consumidor final.

Por outro lado, e ainda no âmbito dos trabalhos da Docapesca, o incremento do leilão online, como canal alternativo à venda tradicional, permitindo o acesso ao leilão de mais compradores, independentemente da localização geográfica em que se encontrem, constitui um fator de valorização do pescado.

Uma outra vertente que consideramos importante para a valorização do pescado é o combate à fuga à lota, pois, para além de constituir um ilícito, prejudica os pescadores no que respeita ao valor do

pescado vendido em lota, e não garante qualidade aos consumidores finais, já que se desconhecem as condições hígio-sanitárias no manuseamento do pescado.

Acresce a intervenção das organizações de produtores que têm um papel ativo na promoção da valorização do pescado ao nível da 1.ª venda, visando a melhoria dos proveitos dos seus membros.

Nesse contexto, as organizações de produtores da pesca dotam as embarcações aderentes de contentores isotérmicos adequados a cada tipo de arte de pesca, para o acondicionamento com gelo do pescado capturado, disponibilizando, ainda, empilhadores e paletes para tornar mais rápidas as operações de descarga e de transporte do pescado, com consequentes benefícios em termos de qualidade e de apresentação. Quanto aos bivalves, é dada especial atenção à captura em zonas de produção de bivalves estabelecidas pelo IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera e bem assim como ao respetivo acondicionamento em sacos adequados.

Salienta-se, também, a intervenção das organizações de produtores em matéria de formação do preço de algumas espécies de pescado, na 1.ª venda, pela imposição aos seus membros de limites de captura, ajustando a oferta à procura e contribuindo, assim, para a valorização do pescado.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete,



---

Nuno Chaves

07 JAN 20